

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Contrato nº 005/2019

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos, que firmam entre si, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.606.204.0001-94, com sede social na Rua Coronel Paiva Gonçalves, nº 80, Bairro Centro, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Diretor(a) Executivo(a), Sr(a) Angelo Cergio Rodrigues Reis, brasileiro(a), casado(a), portador do CPF nº 490.233.227-20 residente e domiciliado em Rua Routor José Coelho dos Santos, nº 385, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. IGOR FRANÇA GARCIA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá - MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente instrumento é Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assessoria Previdenciária que consiste em:

- 1 Acompanhamento e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP;
- 2 Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos pela Lei Federal n. º 9.717/98 e Portaria MPAS n. º 402/2008 e alterações posteriores;

